



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VETO TOTAL À RESOLUÇÃO Nº 5.253, DE 07 DE MAIO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar o seguinte VETO TOTAL:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, o **Veto Total** à Resolução 5.253, de 07 de maio de 2019, que “Determina que as contas de água sejam emitidas no nome, CPF ou CNPJ do ocupante do imóvel”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 269/2018.

2.019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de junho de

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de junho de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

